



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Claudemir Valério - Prefeito

Nº 054 – Nova Santa Bárbara, Paraná

Segunda Feira, 24 de Junho de 2013.

Poder  
Executivo

Ano I  
IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

## I – Atos do Poder Executivo

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Tomada de Preço n.º 001/2013** - contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto armado de 800.000 l, reservatório elevado capacidade 100.000 litros, rede de energia elétrica e instalação do conjunto moto bomba do poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA**, CNPJ nº 77.641.876/0001-41, num valor de **R\$ 20.008,00 (vinte mil e oito reais)**, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 056/2013, de 20 de junho de 2013**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Sr. Claudemir Valério em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social, Srª. Luciane Aparecida de Paula, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de planejar e apresentar as diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município a partir do Sistema Único de Assistência Social,

#### **RESOLVEM:**

Art. 1º Designar Comissão Técnica

visando à operacionalização da “**IX Conferência Municipal de Assistência Social**”, juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social: 1) Marcelo Nascimento de Oliveira – Assistente Social; 2) Ana Cristina Perceguino – Assistente Social; 3) Daiany Thalita Silva – Psicóloga.

Art. 2º A Comissão Técnica cumpre o disposto pelas recomendações do Conselho Nacional de Assistência Social, Informe nº 02/2013, que ressalta a designação de equipe técnica e assessoria pelo órgão gestor, a fim de viabilizar o espaço privilegiado de discussão democrática e participativa.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 20 de junho de 2013.

**Luciane Aparecida de Paula**  
Secretária Mun. Do Trabalho e Bem Estar Social

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

### **LEI Nº 674 DE 24 DE JUNHO DE 2013**

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional da quantia de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) sendo especial R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais) e Suplementar R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional da quantia de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) sendo especial R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais) e Suplementar R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais), tem por objetivo a utilização de recursos de

### **Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>

programa federal, alterar natureza de despesa de sentenças judiciais, instituir o programa frente de trabalho e suplementar contas com saldos insuficientes.

**02 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

001 – Gabinete do Prefeito

04.122.0030.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

210 - 4.4.90.52.00.00 0 1 000 – Equipamentos e Material Permanente..... 45.000,00

**03 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS INTERNOS**

001 – Secretaria de Serviços Públicos Internos

04.843.00802-007 – Juros, Amort da Dívida, Ag de Fomento S A, INSS, PMAT e Precatório

465 - 3.3.90.91.00.00 0 1 000 – Sentenças Judiciais ..... 9.500,00

**08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL E DO TRABALHO**

001 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho

08.244.0390.2033 – Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho

2585 - 3.3.90.48.00.00 0 1 000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas ..... 30.000,00

**05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas

12.361.02202-017 - Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas

1485 - 3.3.90.30.00.00 0 1 114 – Material de Consumo..... 43.500,00

**TOTAL ..... 128.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

**03 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS INTERNOS**

001 – Secretaria de Serviços Públicos Internos

04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Internos

430 - 4.4.90.51.00.00 0 1 000 – Obras e Instalações..... 45.000,00

**03 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS INTERNOS**

001 – Secretaria de Serviços Públicos Internos

04.843.00802-007 – Juros, Amort da Dívida, Ag de Fomento S A, INSS, PMAT e Precatório

460 - 3.1.90.91.00.00 0 1 000 – Sentenças Judiciais ..... 9.500,00

**04 – SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS EXTERNOS**

001 – Secretaria de Serviços Públicos Externos

15.122.01002-009 – Manutenção das Atividades da Sec. de Serviços Públicos Externos

590 - 3.3.90.30.00.00 0 1 000 – Material de Consumo..... 12.000,00

640 - 3.3.90.36.00.00 0 1 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Física ..... 18.000,00

**RECEITA**

1.3.2.5.01.05.03.03 – Rendimentos Peja - Programa de Educ. de Jovens e Adultos..... 1.505,57

1.7.2.1.35.99.01.00 - Peja - Programa de Educação de Jovens e Adultos ..... 41.994,43

Total do Cancelamento..... 84.500,00

Total de excesso de arrecadação.... 43.500,00

**TOTAL ..... 128.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 24 de junho de 2013.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

## II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

## III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.